MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 612/2021	
LICITAÇÃO / Nº	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**	
REFERENTE	Aquisição de equipamentos e material de informática, móveis, material esportivo, vestuário, material gráfico, água e outros, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC. PERÍODO: 12 (doze) meses	
EMISSÃO	30 DE AGOSTO DE 2021	
ABERTURA LANCES	17 DE SETEMBRO DE 2021	09:00 HORAS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

FASE INTERNA

TERMO DE REFERÊNCIA
Material Diversos

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Aquisição de equipamentos, material de informática, móveis, material esportivos, material de identificação e água, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Francisco Beltrão ao pleitear acesso ao Programa Esporte e Lazer da Cidade, através do Convênio nº 879476/2018 – Ministério do Esporte, visa à implementação de 02 (dois) núcleos de esporte recreativo e lazer, realizando um dos seus objetivos através da Secretaria Municipal de Esportes que é promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de programas que proporcionem atividades físicas, culturais e lazer de interesse e benefício da população de todas as faixas etárias, sempre com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis. O Esporte é um direito e um aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, portanto, precisa ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável das crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. Com a implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade, a Secretaria Municipal de Esportes visa implantar locais adequados e seguros para a prática de atividades esportivas entre as diferentes faixas etárias atendidas pelo programa...

Através dos processos licitatórios PE nº 45/2019 e PE nº 203/2019 o município contratou empresas especializadas para aquisição dos itens, porém, em virtude da falta de liberação de recursos financeiros, por parte do órgão concedente, não foi possível a execução do objeto, consequentemente término de vigência dos contratados.

O valor estimado para a contratação está de acordo com os orçamentos coletados e aprovados junto ao Ministério do Esporte, de acordo com o Convênio 879476/2018

3 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5 – SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de catálogo (ficha técnica), a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou catálogo (ficha técnica) da Secretaria Municipal de Esportes do município de Francisco Beltrão.

Deverá ser solicitado via CHAT a apresentação de ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português) que possuam todas as especificações técnicas dos produtos, para análise da Comissão Técnica, que emitira a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite

Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado neste Termo

Designação da Equipe de análise técnica dos prospectos/catálogos solicitados:

NOME COMPLETO: Alvaro Mroginski
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, quando da expedição da nota de empenho dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR, em dias úteis nos horários das 08 às 12 horas e das 13h30min ás 17h30min.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30(trinta) dias**, parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

- Todos os equipamentos de informática e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

- Os equipamentos de informática deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.

- Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

- Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.

- Não poderão ser entregue equipamentos descontinuados.

- Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1		Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.	2	Unid.	2.300,00	4.600,00
2		Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	Unid.	1.123,33	1.123,33
3		Projetor multimídia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	Unid.	2.540,00	2.540,00
4		Mesa com gaveteiro com as seguintes características mínimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof características: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando	1	Unid.	661,67	661,67

		parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof				
5		Mesa de reunião sob medida, com as seguintes características mínimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	Unid.	1.330,33	1.330,33
6		Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	10	Unid.	291,33	2.913,30
7		Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m^3. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.	1	Unid.	2.549,67	2.549,67
8		Água mineral sem gás - caixa com 48(quarenta e oito) copos contendo no mínimo 200 ml, com ph (potencial de hidrogênio) acima de 7,0. o produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e da agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	150	caixa	27,66	4.149,00
9		Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M e G.	630	Unid.	62,33	39.267,90
10		Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	82	Unid.	9,83	806,06
11		Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	60	Unid.	32,83	1.969,80
12		Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e	30	Unid.	132,00	3.960,00

		lubrificado.				
13		Bola oficial de voleibol, categoria mirim, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado.	30	Unid.	78,67	2.360,10
14		Bola oficial de basquete, tamanho mirim, confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	30	Unid.	67,33	2.019,90
15		Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip.	30	Unid.	126,33	3.789,90
16		Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	30	Unid.	156,67	4.700,10
17		Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante).	40	Unid.	104,93	4.197,20
18		Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em microfibra. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico ou cordão em microfibra.	100	Unid.	136,33	13.633,00
19		Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x 0,50m de largura x 0,05m de altura.	30	Unid.	67,33	2.019,90
20		Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polietileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei 3,5 cm / h 9,0 cm Dama 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5 cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	5	Unid.	158,33	791,65
21		Jogo de Damas 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.	4	Unid.	110,00	440,00
22		Rede de tênis de mesa com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	2	Unid.	120,00	240,00
23		Bolinha para tênis de mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ittf	20	Unid.	11,33	226,60
24		Raquetes de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ittf- clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	2	Unid.	416,67	833,34
25		Folder tamanho 20-21, 4x4 cor, papel couchê brilho 120gr	929	Unid.	1,00	929,00

26		Cartazes tamanho A3, 4x0, cor, papel couchê 120gr	787	Unid	0,64	503,68
27		Banner impressão em lona, 4x0 cor, com acabamento	10	Unid.	96,67	966,70

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 103.522,13.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Convênio nº 879476/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

11 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Fernando Misturini, da Secretaria Municipal de Esportes, Telefone (46) 3523-5080. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/07/2021
- Secretaria Municipal de Esportes
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Fernando Misturini.
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08/07/2021

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Convênio -

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

Convênio Nº 879476/2018

Processo nº 58000.002582/2018-86

CONVÊNIO ME/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CONVÊNIO SICONV Nº 879476/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 4 – Lote 083, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, CEP: 70.610-440, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, baseada no Decreto nº 8.829, de 03 de agosto de 2016, representada pela sua Secretária Nacional, a Senhora **ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 658.471.481-00, nomeada pela Portaria nº 438, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2018, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro – Francisco Beltrão CEP: 85.601-030, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo seu Prefeito, o Senhor **CLEBER FONTANA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 020.762.969-21, residente e domiciliado na Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1500 - Centro – Francisco Beltrão/ES CEP: 85.601-020.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº **58000.002582/2018-86** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "Implantação e Desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Francisco Beltrão/PR", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE no SICONV, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual e a Advocacia-Geral da União;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF; e

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

Subcláusula Única. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 495.571,67 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 476.320,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação consignada ao MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, por meio da Emenda Parlamentar nº 19630005/2018 do nobre Deputado Federal Assis do Couto, assegurado pela Nota de Empenho nº 2018NE800901, 01 de novembro de 2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 27.812.2035.20JP4131, PTRES 141812, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: 33.40.41;

II - R$ 15.718,30 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação consignada ao MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, por meio da Emenda Parlamentar nº 19630005/2018 do nobre Deputado Federal Assis do Couto, assegurado pela Nota de Empenho nº 2018NE800902, 01 de novembro de 2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 27.812.2035.20JP4131, PTRES 141812, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: 44.40.41

III - R$ 3.533,27 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 4.545, de 20 de dezembro de 2017, do Município de Francisco Beltrão/PR.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula Segunda. A liberação da parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Sucláusula Terceira. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Quarta. Exceto no caso de liberação em parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo CONCEDENTE referente à primeira parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global deste instrumento.

Sucláusula Quinta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sexta. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.

Subcláusula Sétima. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Oitava. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Nona. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Décima. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Primeira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Segunda. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Terceira. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Quarta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Quinta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Quarta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Sexta. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Sétima. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes aos pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e aceite do termo de referência pelo CONCEDENTE, devendo a publicação do extrato dos editais ser feita no Diário Oficial da União, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo CONVENENTE.

Subcláusula Segunda. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sexta. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Sétima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Oitava. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Nona. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

Subcláusula Décima. os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas; e

Subcláusula Décima Primeira. o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando couber, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas e dará ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 7º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência no SICONV e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SICONV, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Públicos Federal, Estadual e a Advocacia-Geral da União, nos termos dos arts. 7º, §§ 2º e 3º, e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser realizada pelo SICONV, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no aludido Sistema.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE no SICONV, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas no SICONV nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência no SICONV só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa deverá adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (180073/00001) e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio; e

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9° do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424, de 2016; e

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na cláusula oitava, subcláusula décima sexta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Única. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via **fax**, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Será competente, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Pelo CONCEDENTE:

ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA
Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Pelo CONVENENTE:

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão/PR

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FONTANA**, **Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barbosa Andrade de Faria, Secretario(a) Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social**, em 14/11/2018, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458185** e o código CRC **9537C015**.

Referência: Processo nº 58000.002582/2018-86 SEI nº 0458185

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PARANÁ - PROPOSTA: 029611/2018

PLANILHA DE CUSTOS

PESSOA JURÍDICA (Serviços)

Orçamento Detalhado

Meta	Etapa	Descrição
1	1.1	RECURSOS HUMANOS

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	DIÁRIAS/MESES	TOTAL	VALOR MÉDIO COTADO	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenador Pedagógico	1	19	19	R$ 2.400,00	R$ 45.600,00
1.1	Encargos Sociais Coord. Pedagógico	1	19	19	R$ 480,00	R$ 9.120,00
2	Coordenador de Núcleo	2	18	36	R$ 2.400,00	R$ 86.400,00
2.1	Encargos Sociais Coord. de Núcleo	2	18	36	R$ 480,00	R$ 17.280,00
3	Agente Social	12	18	216	R$ 950,00	R$ 205.200,00
	VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO				**R$**	**363.600,00**

Meta	Etapa	Descrição
1	1.2	MATERIAL PERMANENTE

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		VALOR MÉDIO COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2.5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00							R$ 2.400,00	R$ 4.800,00			R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
2	Impressora com as seguintes características mínimas:laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00							R$ 420,00	R$ 420,00			R$ 1.123,33	R$ 1.123,33
3	Projetor multimídia 2800 lumens. 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.230,00	R$ 2.230,00							R$ 2.890,00	R$ 2.890,00			R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
4	Mesa com gaveteiro com as seguintes características mínimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira.	1	R$ 599,00	R$ 599,00	R$ 387,00	R$ 387,00			R$ 999,00	R$ 999,00							R$ 661,67	R$ 661,67
5	Mesa de reunião sob medida, com as seguintes características mínimas: mesa de reunião medindo 300cmlarg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 599,00	R$ 599,00	R$ 2.292,00	R$ 2.292,00									R$ 1.330,33	R$ 1.330,33
6	Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00							R$ 295,00	R$ 3.245,00			R$ 291,33	R$ 2.913,30
7	Mesa de tênis de mesa, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (internationaltabletennisfederation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a), peso 126 kg, cubagem produto embalado: 0,3143m³, tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura, acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios, permite o uso como paredão para treino solitário.	1	R$ 2.899,00	R$ 2.899,00							R$ 3.000,00	R$ 3.000,00			R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 2.549,67	R$ 2.549,67
	VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO		**R$**	**15.988,00**	**R$**	**12.066,00**	**R$**	**2.292,00**	**R$**	**999,00**	**R$**	**3.000,00**	**R$**	**11.355,00**	**R$**	**1.750,00**	**R$**	**15.718,30**

Identificação das Empresas

Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação
1	1.2	1	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74	46 3524-0546	R$ 16.287,00	R$ 15.718,30
		2	PONTO COM BRINDES LTDA-ME	18.036.328/0001-23	46 3524-7757	R$ 12.346,00	
		3	JG MOVEIS E MAQUINAS LTDA	85.041.341/0001-68	46 3524-1995	R$ 2.292,00	
		4	RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.336.209/0001-07	46 3035-0030	R$ 999,00	
		5	BORDIGNON & MAMAN LTDA	07.078.778/0001-62	46 3524-4452	R$ 3.000,00	
		6	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	05.401.626/0001-23	46 3524-1010	R$ 11.355,00	
		7	WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA	04.866.138/0001-29	46 3524-1010	R$ 1.750,00	

Meta	Etapa	Descrição
1	1.3	MATERIAL ESPORTIVO - (sendo 852,29 de contrapartida)

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		VALOR MÉDIO COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total					Valor Unitário	Valor Total
1	Bola oficial para futsal infantil com 8 gomos, 55 a 59 cm de circunfência, 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec com câmara airbility e o miolo slip system removível e lubrificado	30	R$ 133,00	R$ 3.990,00	R$ 140,00	R$ 4.200,00	R$ 123,00	R$ 3.690,00		R$ -		R$ -					R$ 132,00	R$ 3.960,00
2	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com com altura de 23 cm e cores variadas.	82		R$ -	R$ 12,00	R$ 984,00	R$ 8,50	R$ 697,00	R$ 9,00	R$ 747,00		R$ -					R$ 9,83	R$ 806,06
3	Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, lateriais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00		R$ -	R$ 29,50	R$ 1.770,00	R$ 39,00	R$ 2.340,00		R$ -					R$ 32,83	R$ 1.969,80
4	Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00	R$ 89,00	R$ 2.670,00	R$ 72,00	R$ 2.160,00		R$ -		R$ -					R$ 78,67	R$ 2.360,10
5	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação BrasBrasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00	R$ 84,00	R$ 2.520,00	R$ 55,00	R$ 1.650,00		R$ -		R$ -					R$ 67,33	R$ 2.019,90
6	Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	R$ 240,00	R$ 7.200,00	R$ 69,00	R$ 2.070,00		R$ -		R$ -					R$ 126,33	R$ 3.789,90
7	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	30	R$ 155,00	R$ 4.650,00	R$ 170,00	R$ 5.100,00	R$ 145,00	R$ 4.350,00		R$ -		R$ -					R$ 156,67	R$ 4.700,10
8	Tatame EVA 40 mm com superficie texturizada e siliconizada comdimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante);	40	R$ 69,90	R$ 2.796,00		R$ -	R$ 170,00	R$ 6.800,00	R$ 74,90	R$ 749,00		R$ -					R$ 104,93	R$ 4.197,20
9	Kimono para Karate(tam. P, M, G e GG), confeccionado em tecido 60%algodão e 40% poliéster e com 220GR/m2. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico e cordão. O produto deverá conter selo oficial da WKF/CBK e estar de acordo comas regras de segurança implementadas pelas comissões de segurança destes órgãos	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00		R$ -	R$ 140,00	R$ 14.000,00		R$ -	R$ 139,00	R$ 13.900,00					R$ 136,33	R$ 13.633,00
10	Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00		R$ -	R$ 45,00	R$ 1.350,00	R$ 99,00	R$ 1.980,00		R$ -					R$ 67,33	R$ 2.019,90
11	Conjunto de jogo de xadrez	5	R$ 165,00	R$ 825,00	R$ 150,00	R$ 750,00		R$ -	R$ 160,00	R$ 480,00		R$ -					R$ 158,33	R$ 791,65
12	Jogo de damas 30 x 30	4	R$ 120,00	R$ 480,00	R$ 100,00	R$ 400,00		R$ -	R$ 110,00	R$ 550,00		R$ -					R$ 110,00	R$ 440,00
13	Rede de tenis de mesa com suporte	2	R$ 180,00	R$ 360,00		R$ -	R$ 85,00	R$ 170,00	R$ 95,00	R$ 95,00		R$ -					R$ 120,00	R$ 240,00
14	Bolinha para tenis de mesa	20		R$ -	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 3,00	R$ 60,00	R$ 16,00	R$ 320,00		R$ -					R$ 11,33	R$ 226,60
15	Raquetes de madeira para tenis de mesa	2		R$ -	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 45,00	R$ 90,00	R$ 605,00	R$ 1.210,00		R$ -					R$ 416,67	R$ 833,34
	VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO		R$	35.881,00	R$	25.324,00	R$	38.857,00	R$	8.471,00	R$	13.900,00					R$	41.987,55

Identificação das Empresas

Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação
1	1.3	1	PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	46 3524-7757	R$ 10.973,00	R$ 41.987,55
		2	BORDIGNON & MAMAN LTDA	07.078.778/0001-62	46 3524-4452	R$ 9.222,00	
		3	WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA	04.866.135/0001-29	46 3524-1010	R$ 11.230,50	
		4	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74	46 3524-0546	R$ 8.471,00	
		5	RAFAEL ANGHINONI	13.480.489/0001-98	46 3055-3333	R$ 2.085,00	

Meta	Etapa	Descrição
1	1.4	UNIFORMES

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		VALOR MÉDIO COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total									Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Municipio De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Municipio De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M e G.	630	R$ 55,00	R$ 34.650,00	R$ 80,00	R$ 50.400,00	R$ 52,00	R$ 32.760,00									R$ 62,33	R$ 39.267,90
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO			R$	34.650,00	R$	50.400,00	R$	32.760,00									R$	39.267,90

Identificação das Empresas

Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação
1	1.4	1	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	46 3524-7757	R$ 34.650,00	R$ 39.267,90
		2	BORDIGNON & MAMAN LTDA	07.078.778/0001-62	46 3524-4452	R$ 50.400,00	
		3	WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA	04.866.135/0001-29	46 3524-1010	R$ 32.760,00	

0000.2

Meta	Etapa	Descrição
2	2.1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	DIÁRIAS	TOTAL	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		VALOR MÉDIO COTADO	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total									Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé, incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	4	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	R$ 890,00	R$ 3.560,00	R$ 1.280,00	R$ 5.120,00									R$ 1.056,67	R$ 4.226,68
2	Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e1 metro de altura em chapas naval sem cobertura.	2	1	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.370,00	R$ 4.740,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00									R$ 1.756,67	R$ 3.513,34
3	Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros,com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.	5	1	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00	R$ 750,00	R$ 3.750,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00									R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
4	Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automatico	10	1	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00	R$ 375,00	R$ 3.750,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00									R$ 301,67	R$ 3.016,70
5	Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidademínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.	4	1	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 370,00	R$ 1.480,00	R$ 600,00	R$ 2.400,00									R$ 490,00	R$ 1.960,00
6	Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.	4	1	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 470,00	R$ 1.880,00	R$ 375,00	R$ 1.500,00									R$ 448,33	R$ 1.793,32
7	Tribogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas.	4	1	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00	R$ 1.270,00	R$ 5.080,00	R$ 770,00	R$ 3.080,00									R$ 1.180,00	R$ 4.720,00
	VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO				R$	28.500,00	R$	24.240,00	R$	20.700,00									R$	24.480,04

Identificação das Empresas

Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação
2	2.1	1	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	06.651.256/0001-07	46 99918-7626	R$ 28.500,00	R$ 24.480,04
		2	IN. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02	46 3536-2146	R$ 24.240,00	
		3	DEJAIR FACINA EVENTOS	19.051.297/0001-42	46 99916-3714	R$ 20.700,00	

Meta	Etapa	Descrição
2	2.2	TRANSPORTE

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	DIÁRIAS	TOTAL	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		VALOR MÉDIO COTADO	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total									Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços para transporte de pessoal com van de capacidade mínima para até 16 lugares.	100	2	200	R$ 1,90	R$ 380,00	R$ 2,25	R$ 450,00	R$ 2,00	R$ 400,00									R$ 2,05	R$ 410,00
				0		R$ -		R$ -		R$ -										
	VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO				R$	380,00	R$	450,00	R$	400,00									R$	410,00

Identificação das Empresas

Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação
2	2.2	1	V. LAZZARETTI - ME	09.435.273/0001-33		R$ 380,00	R$ 410,00
		2	HEMERSON F. KREBS	11.468.263/0001-46		R$ 450,00	
		3	LCA AGENCIA DE TURISMO LTDA ME	21.580.935/0001-64		R$ 400,00	

Meta	Etapa	Descrição
2	2.3	ALIMENTAÇÃO

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	DIÁRIAS	TOTAL	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		VALOR MÉDIO COTADO	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total			Valor Unitário	Valor Total
1	Lanche composto por no mínimo 4 tipos de salgados, 2 tipos de doces, acompanhados de bebida, sendo: - salgados (no mínimo 4): pastel frito, pastel assado, mini-sanduiche natural, torta salgada de frango ou atum, barquetes, esfiha, kibe, empadas de frango ou palmito, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. -doces (no mínimo 2): sonhos recheados com doce de leite ou creme de baunilha, torta de chocolate, minitortas de maracujá e limão, brigadeiros, beijinho, olhados com cremes, profiterolis, quindim, rocambole, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - bebidas: café com leite ou chá ou suco natural de	2400	1	2400	R$ 1,00	R$ 2.400,00	R$ 1,60	R$ 3.840,00		R$ -		R$ -		R$ -	R$ 3,90	R$ 3.900,00			R$ 2,17	R$ 5.208,00
2	Água mineral sem gás - caixa com 48(quarenta e oito) copos contendo no mínimo 200 ml. com ph (potêncial de hidrogênio) acima de 7,0. o produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e da agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	150	1	150		R$ -		R$ -	R$ 14,00	R$ 2.100,00	R$ 16,00	R$ 2.400,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00		R$ -			R$ 16,67	R$ 2.500,50
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO					R$	2.400,00	R$	3.840,00	R$	2.100,00	R$	2.400,00	R$	3.000,00	R$	3.900,00			R$	7.708,50

Identificação das Empresas

Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação
2	2.3	1	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	16.651.256/0001-07	46 99103-1123	R$ 2.400,00	R$ 7.708,50
		2	DEJAIR FACINA EVENTOS ME	19.051.297/0001-42	46 99916-3714	R$ 1.600,00	
		3	DAMIANI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	77.808.046/0001-66		R$ 2.100,00	
		4	FELIPE & VIOLA LTDA	035.592.378/0001-10	46 3524-5930	R$ 2.400,00	
		5	DOUGLAS SERENA ME	20.071.059-0001-88	46 3524 3079	R$ 3.000,00	
		6	PADOCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24.429.547/0001-75		R$ 3.900,00	

7.0000

Meta	Etapa	Descrição
3	3.1	IDENTIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (CONTRAPARTIDA)

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		VALOR MÉDIO COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total									Valor Unitário	Valor Total
1	Folder tamanho 20-21, 4x4 cor, papel couche brilho 120 gr	929	R$ 0,99	R$ 919,71	R$ 1,00	R$ 929,00	R$ 1,02	R$ 947,58									R$ 1,00	R$ 929,00
2	cartazes tamanho a3, 4x0, cor, com acabamento	787	R$ 0,62	R$ 487,94	R$ 0,64	R$ 503,68	R$ 0,65	R$ 511,55									R$ 0,64	R$ 503,68
3	banner impressao em lona, 4x0, cor, com acabamento	10	R$ 95,00	R$ 950,00	R$ 97,00	R$ 970,00	R$ 98,00	R$ 980,00									R$ 96,67	R$ 966,70
	VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO		R$	2.357,65	R$	2.402,68	R$	2.439,13									R$	2.399,38

Identificação das Empresas							
Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado
3	3.1	1	BERZON	04.261.548/0001-46	46 3524-6296	R$ 2.357,65	R$ 2.399,38
		2	MODERNA	15.178.990/0001-20	46 3523-1059	R$ 2.402,68	
		3	GALZON EDITORA GRAFICA LTDA	07.436.265/0001-86	46 3055-6294	R$ 2.439,13	
TOTAL							R$ 495.571,67

0000 35

KS LICITAÇÕES

KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME
CNPJ: 23.108.812/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTICIOS

A Empresa **KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME**, *estabelecida no endereço:* **Engenheiro Rebouças , n.º 1335** , *Bairro:* **Centro** , *CEP:* **85.851-190** ,*Cidade:* **Foz do Iguaçu**, *Estado:* **PR**, *Inscrição Estado sob o* **nº. 90.712.283-28** *e CNPJ/CPF:* **23.108.812/0001-50**

Telefone: **(45)522-5252** *e-mail:* Kslicitacoes@gmail.com, ***pela presente e consoante as especificações técnicas do edital , vem propor os valores abaixo de gêneros alimentícios para copa para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no edital , na forma eletrônica nº. 3/2020***

A EMPRESA SE ENQUADRA NO CONCEITO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE , NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/6 ? (X) SIM OU ( ) NÃO

CASO AFIMAÇÃO SE ME OU EPP ? ( ) ME (X) EPP

Representante Legal que irá Assinar o Contrato :

Nome : DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO

CPF: 085.538.519-74 RG: 10.932.155-9 - Cargo na Empresa: SÓCIA /ADMINISTRATIVA.

PROPOSTAS DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR , pacote de 5kg.	PACOTE	234	ALTO ALEGRE	R$ 14,97	R$ 3.502,98
3	ÁGUA MINERAL , copo 200ml , caixa com 48 unidades.	CAIXA	1485	ITAIPU	R$ 27,67	R$ 41.089,95
4	ÁGUA MINERAL , galão de 20 litros	GALÃO	574	FONTANA ORO	R$ 13,73	R$ 7.881,02
5	CAFÉ , pacote 500gr.	PACOTE	1320	ODEBRECHT	R$ 8,39	R$ 11.074,80
6	CHÁ MATE NATURAL , caixa com 25 saquinhos	CAIXA	1064	LARANJEIRAS	R$ 4,51	R$ 4.798,64

VALOR TOTAL : R$ 68.347,39 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM TRINTA E NOVE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos bens objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação dos preços da proposta

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital .

DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTERIO:08553851974

Assinado de forma digital por DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTERIO:08553851974
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=30678736000184, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTERIO:08553851974
Dados: 2021.06.07 14:31:08 -03'00'

KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085– E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2021

Para: CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Data: 09/06/2021

C&G CONEXOES sediada à Rua Quinze de Novembro, n° 174, , Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio Administrador, Sr. Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368 SSP/SC. - Endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 - Banco: Caixa – C/C: 3578-0 – Agência: 0879- Fone (48) 9 9168-9085 - (49) 8413-1984 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	ÁGUA MINERAL, copo 200ml, caixa com 48 unidades	CAIXA	1485	SARANDI / FLORESTA / AGUA MINERAL / COPO 200 ML	R$: 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)	R$: 41.089,95 (quarenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
5	CAFÉ, pacote 500g	PACOTE	1320	TROPEIRO / BOM DE PROSA / CAFE EM PO / 500 GR	R$: 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos)	R$: 11.074,80 (onze mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos)
6	Chá mate natural. Caixa com 25 saquinhos	CAIXA	1064	D MILLE / D MILLE / CHA MATE / 250 GR	R$: 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos)	R$: 4.798,64 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL						R$: 56.963,39 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias consecutivos, contados da solicitação através da Ordem de solicitação de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: até o 15º (décimo quinto) dia contado do recebimento definitivo dos bens.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU
PREGAO 01/2021

PROPOSTA

DADOS DO FORNECEDOR:

VB Comercio de Produtos Alimenticios Eireli - 72.131.402/0001-36

RUA FRANCISCO PORTES, 1105 – RETIRO - MANDIRITUBA – PR – 83800-000

FONE: 41-32736234 – 9153-2181 FAX: 41-30796283

claudio.karam@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB (756), agencia 4368, conta 9282-7

Represent. Legal:Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6

Pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios** do Pregão, na forma Eletrônica, n° **001/2021**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
3	ÁGUA MINERAL, copo 200ml, caixa com 48 unidades	CAIXA	1485	FONT LIFE	R$ 27,65	R$ 41.060,25
5	CAFÉ, pacote 500g	PCT	1320	PELÉ	R$ 8,35	R$ 11.022,00
6	Chá mate natural. Caixa com 25 saquinhos	CAIXA	1064	LARANJEIRAS	R$ 4,50	R$ 4.788,00

R$ 56.870,25

O PREÇO TOTAL apresentado na presente proposta é de R$ 56.870,25 – cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos;

Nesta proposta de percentual de desconto e preço estão considerados obrigatoriamente:
a) O atendimento às especificações detalhadas do objeto, consoante Anexo I deste Edital;

b) A inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como despesas com custo, transporte e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos,

c) O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma eletrônica.

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Mandirituba, 28 de maio de 2021

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02

RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO

VB
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br

Orçamento

Material de Divulgação:

Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
Folder tamanho 20x21, 4x4 cor, papel couche brilho 120 gr.	1000	0,954	954,00
Cartazes tamanho A3, 4x0 cor, papel couche 120 gr.	800	0,62	496,00
Banner impressão em lona, 4x0 cor, com acabamento.	10	95,00	950,00

Fco. Beltrão 27 de agosto de 2018.

Carimbo e Assinatura

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento

Material de Divulgação:

Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
Folder tamanho 20x21, 4x4 cor, papel couche brilho 120 gr.	1000	0,96	960,00
Cartazes tamanho A3, 4x0 cor, papel couche 120 gr.	800	0,64	512,00
Banner impressão em lona, 4x0 cor, com acabamento.	10	97.00	970,00

Andrew Zonta Batié

Carimbo e Assinatura

Fco Beltrão - PR, 27 de Agosto de 2018.

15.178.990/0001-20
MODERNA EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, 233
Cango - CEP 85.604-080
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento

Material de Divulgação:

Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
Folder tamanho 20x21, 4x4 cor, papel couche brilho 120 gr.	1000	0,98	980,00
Cartazes tamanho A3, 4x0 cor, papel couche 120 gr.	800	0,65	520,00
Banner impressão em lona, 4x0 cor, com acabamento.	10	98,00	980,00

Fco Beltrão 27 de Agosto de 2018.

Carimbo e Assinatura

07.436.265/0001-86

GALZON EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento

Material de Expediente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Notebook com as seguintes caracteristicas minimas: tela de no minimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd minimo de 500gb.	2	2.200,00	4.400,00
Impressora com as seguintes caracteristicas minimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	1.500,00	1.500,00
Projetor multimidia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	2.500,00	2.500,00
Mesa com gaveteiro com as seguintes caracteristicas minimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof caracteristicas: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof	1	599,00	599,00
Mesa de reunião sob medida, com as seguintes caracteristicas minimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	1.100,00	1.100,00
Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	11	299,00	3.289,00
Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.	1	2.899,00	2.899,00

Francisco Beltrão 27 de Agosto de 2018.

Carimbo e Assinatur

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Distrito Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento

Material de Expediente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.	2	2.300,00	4.600,00
Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	1.450,00	1.450,00
Projetor multimidia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	2.230,00	2.230,00
Mesa com gaveteiro com as seguintes características mínimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof características: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof	1	387,00	387,00
Mesa de reunião sob medida, com as seguintes características mínimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	599,00	599,00
Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	11	280,00	3.080,00
Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.	1	3.150,00	3.150,00

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionísio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

Fco. Beltrão, 27 de AGOSTO de 2018.

000035

85.041.341/0001-68
MAQGILL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.
Rua São Paulo, 919
Centro CEP 85601-010
Francisco Beltrão Paraná

Orçamento

Material de Expediente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Notebook com as seguintes caracteristicas mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.	2	—	—
Impressora com as seguintes caracteristicas mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	—	—
Projetor multimídia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	—	—
Mesa com gaveteiro com as seguintes caracteristicas mínimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof caracteristicas: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof	1	1.084,00	1.084,00
Mesa de reunião sob medida, com as seguintes caracteristicas mínimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	2.292,00	2.292,00
Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	11	—	—
Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.	1	—	—

Carimbo e Assinatur
MAQGILL
J. G. Móveis e Máquinas Ltda.

Fco Beltrão 24 de Agosto de 2018.

Orçamento

Material de Expediente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Notebook com as seguintes caracteristicas minimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.	2	—	—
Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	—	—
Projetor multimídia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	—	—
Mesa com gaveteiro com as seguintes caracteristicas minimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof caracteristicas: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof	1	999,00	999,00
Mesa de reunião sob medida, com as seguintes caracteristicas mínimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	2.427,00	2.427,00
Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	11	—	—
Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.	1	—	—

RD - Comércio de Móveis Ltda.

Carimbo e Assinatur

Fº Beltrão, 27 de Agosto de 2018.

06.336.209/0001-07
903.08300-05
RD Comércio de Móveis Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1966
85601-610 - Francisco Beltrão - PR

07 078.778/0001-62
BORDIGNON &
MAMAN LTDA.
Rua Ponta Grossa, 1800
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Parana

Orçamento

Material de Expediente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Notebook com as seguintes caracteristicas minimas: tela de no minimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.	2	—	—
Impressora com as seguintes caracteristicas minimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador minimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	—	—
Projetor multimidia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	—	—
Mesa com gaveteiro com as seguintes caracteristicas minimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof caracteristicas: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof	1	—	—
Mesa de reunião sob medida, com as seguintes caracteristicas minimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	—	—
Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	11	—	—
Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.	1	3.000,00	3.000,00

Bordignon & Maman Ltda.

Carimbo e Assinatur

Fo. Osl, 24 de Agosto de 2018.

Orçamento

Material de Expediente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.	2	2.400,00	4.800,00
Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	420,00	420,00
Projetor multimídia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	2.890,00	2.890,00
Mesa com gaveteiro com as seguintes características mínimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof características: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof	1	—	—
Mesa de reunião sob medida, com as seguintes características mínimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	—	—
Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	11	295,00	3.245,00
Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da itf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em [illegible] asseguram estabilidade dos tampos. pés de [illegible] dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treinamento	1	—	—

BENATTI & CIA. LTDA.
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 870
Sala 02 - Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

28 de Julho de 2018.

Carimbo e Assinatur

Orçamento

Material de Expediente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Notebook com as seguintes caracteristicas minimas: tela de no minimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd minimo de 500gb.	2	—	—
Impressora com as seguintes caracteristicas minimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador minimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.	1	—	—
Projetor multimidia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.	1	—	—
Mesa com gaveteiro com as seguintes caracteristicas minimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof caracteristicas: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof	1	—	—
Mesa de reunião sob medida, com as seguintes caracteristicas minimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.	1	—	—
Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.	11	—	—
Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.	1	1.750,00	1.750,00

Wanderley Zanon Imóveis & Cia. Ltda.
Carimbo e Assinatura

CNPJ 04.866.138/0001-29

24 de 08 de 2018.

Orçamento

Material Esportivo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removivel e lubrificado.	9	133,00	1.197,00
Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	83	12,90	1.070,70
Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	60	30,00	1.800,00
Bola oficial de voleibol, categoria mirim, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removivel e lubrificado.	10	75,00	750,00
Bola oficial de basquete, tamanho mirim, confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removivel.	9	63,00	567,00
Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removivel e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip.	7	70,00	490,00
Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removivel e lubrificado.	7	155,00	1.085,00
Tatame EVA 40 mm com superficie texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante)	10	69,90	699,00
Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em microfibra. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico ou cordão em microfibra.	15	130,00	1.950,00
Colchonete, com as seguintes caracteristicas mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	20	58,00	1.160,00
Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polietileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei 3,5 cm / h 9,0 cm Dama 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5 cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	3	165,00	495,00
Jogo de Damas 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.	5	120,00	600,00
Rede de tênis de mesa com suporte, dois suportes em pvc rigido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	1	180,00	180,00
Bolinha para tênis de mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ittf.	20	19,00	380,00
Raquetes de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ittf- clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	2	610,00	1.220,00

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionisio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

Fco. Beltrão 27 de AGOSTO de 2018.

07 078.778/0001-62
BORDIGNON &
MAMAN LTDA.
Rua Ponta Grossa, 1800
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Parana

Orçamento

Material Esportivo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	9	140,00	1.260,00
Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	83	12,00	996,00
Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	60	40,00	2.400,00
Bola oficial de voleibol, categoria mirim, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado.	10	89,00	890,00
Bola oficial de basquete, tamanho mirim, confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	9	84,00	756,00
Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip.	7	240,00	1.680,00
Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	7	170,00	1 190,00
Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante)	10	—	—
Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em microfibra. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico ou cordão em microfibra.	15	—	—
Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	20	100,00	2000,00
Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polietileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei 3,5 cm / h 9,0 cm Dama 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5 cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	3	150,00	450,00
Jogo de Damas 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.	5	100,00	500,00
Rede de tênis de mesa com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	1	210,00	210,00
Bolinha para tênis de mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ittf.	20	15,00	300,00
Raquetes de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ittf- clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	2	600,00	1.200,00

Bordignon & Maman Ltda.

Carimbo e Assinatura

Fco. Beltrão, 04 de Março de 2018.

Orçamento

Material Esportivo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	9	123,00	1.107,00
Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	83	8,50	705,50
Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	60	29,50	1.770,00
Bola oficial de voleibol, categoria mirim, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado.	10	72,00	720,00
Bola oficial de basquete, tamanho mirim, confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	9	55,00	495,00
Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip.	7	153,00	1.071,00
Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	7	145,00	1.015,00
Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante)	10	170,00	1.700,00
Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em microfibra. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico ou cordão em microfibra.	15	140,00	2.100,00
Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	20	45,00	900,00
Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polietileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei 3,5 cm / h 9,0 cm Dama 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5 cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	3	—	—
Jogo de Damas 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.	5	—	—
Rede de tênis de mesa com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	1	85,00	85,00
Bolinha para tênis de mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ittf.	20	3,00	60,00
Raquetes de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ittf- clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	2	45,00	90,00

Wanderley [illegible] & Cia. Ltda

CNPS 04.866.138/0001-29

24 de 08 de 2018.

Orçamento

Material Esportivo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	9	—	—
Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	83	9,00	747,00
Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	60	39,00	2.340,00
Bola oficial de voleibol, categoria mirim, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado.	10	—	—
Bola oficial de basquete, tamanho mirim, confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	9	—	—
Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip.	7	—	—
Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	7	—	—
Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante)	10	74,90	749,00
Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em microfibra. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico ou cordão em microfibra.	15	379,00	5.685,00
Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	20	99,00	1.980,00
Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polietileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei 3,5 cm / h 9,0 cm Dama 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5 cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	3	160,00	480,00
Jogo de Damas 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.	5	110,00	550,00
Rede de tênis de mesa com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	1	95,00	95,00
Bolinha para tênis de mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ittf.	20	16,00	320,00
Raquetes de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ittf- clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	2	605,00	1.210,00

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Campo e Animais
Rua São Antônio, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

Fco. Beltrão 27 de Agosto de 2018.

Orçamento

Material Esportivo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	9	—	—
Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	83	—	—
Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, lateriais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	60	—	—
Bola oficial de voleibol, categoria mirim, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado.	10	—	—
Bola oficial de basquete, tamanho mirim, confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	9	—	—
Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip.	7	—	—
Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	7	—	—
Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante)	10	—	—
Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em microfibra. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico ou cordão em microfibra.	15	139,00	2.085,00
Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	20	—	—
Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polietileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei 3,5 cm / h 9,0 cm Dama 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5 cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	3	—	—
Jogo de Damas 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.	5	—	—
Rede de tênis de mesa com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	1	—	—
Bolinha para tênis de mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ittf.	20	—	—
Raquetes de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ittf- clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	2	—	—

13.480.489/0001-98

RAFAEL ANGHINONI

Av. Julio Assis Cavalheiro, 98
CEP 85601-000 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Carimbo e Assinatura

24 de Agosto de 2018.

Orçamento

Uniformes:

Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M e G.	320	55,00	17.600,00

Edina Granja
Carimbo e Assinatura

Fco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionisio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

07 078.778/0001-62

Orçamento

BORDIGNON & MAMAN LTDA.
Rua Ponta Grossa, 1800
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Parana

Uniformes:

Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Municipio De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Municipio De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M e G.	320	80,00	25.600,00

Bordignon & Maman Ltda.

Carimbo e Assinatura

Fco. Bel, 24 de Maio de 2018.

Orçamento

Uniformes:

Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M e G.	320	52,00	16.640,00

Wanderley Edson Benetti & Cia. Ltda.
Carimbo e Assinatura

CNPJ 04.866.138/0001-29

24 de 08 de 2018.

PARECER JURÍDICO N.º 1141/2021

REQUERENTES	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
INTERESSADOS	:	PREFEITO MUNICIPAL
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
		CONTROLE INTERNO
ASSUNTO	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Esporte pretende a aquisição de equipamentos e material de informática, móveis, material esportivo, vestuário, material gráfico, água e outros, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, ao custo máximo de R$ 103.522,13 (cento e três mil quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, cópia do Convênio n.º 879476/2018/ME, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI[2].

---

[1] *"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

[2] *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.[3]

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93[4] e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02[5] preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: *por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);*

(ii) Tipo de Licitação: *menor preço global por item;*

[3] *"Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."* In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

[4] *"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"*

[5] *"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

(iii) ***Justificativa da Quantidade:*** *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com o Plano de Trabalho decorrente do convênio firmado com o Ministério do Esporte;*

(iv) ***Justificativa de Preço:*** *ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: KS Comércio de Alimentos Ltda - ME, C&G Conexões Ltda, VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Calgan Editora Gráfica Ltda, Moderna Editora Gráfica Ltda, Galzon Editora Gráfica Ltda, Gilson Gilberto Lise, Ponto Com Brindes Ltda, Maqgill J.G. Móveis e Máquinas Ltda, RD Comércio de Móveis Ltda, Bordignon & Maman Ltda, Benetti & Cia Ltda, Wanderley Zanetti & Cia Ltda e Rafael Anghinoni, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

(v) ***Parecer Contábil:*** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;*

(vi) ***Edital:*** *o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei nº. 10.520/02, e no art. 48, inc. I[6], da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da aquisição de equipamentos e material de informática, móveis, material esportivo, vestuário, material gráfico, água e outros, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, ao custo máximo de R$ 103.522,13 (cento e três mil quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão **(i)** no Jornal de Beltrão, Diá-

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

rio Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V[7]); e, **(ii)** no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,[8] da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de agosto de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

[7] *"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"*

[8] *"Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Nº / ANO DA PROPOSTA:
029611/2018

OBJETO:
Implantação e Desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Francisco Beltrão/PR.

JUSTIFICATIVA:
O Município de Francisco Beltrão ao pleitear acesso ao Programa Esporte e Lazer da Cidade, visando à implementação de núcleos de esporte recreativo e lazer, está realizando um dos seus objetivos através da Secretaria Municipal de Esportes que é promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de programas que proporcionem atividades físicas, culturais e lazer de interesse e benefício da população de todas as faixas etárias, sempre com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis. O Esporte é um direito e um aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, portanto, precisa ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável das crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. Com a implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade, a Secretaria Municipal de Esportes visa implantar locais adequados e seguros para a prática de atividades esportivas entre as diferentes faixas etárias atendidas pelo programa.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:	
55000	MINISTERIO DA CIDADANIA	
CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**	
199.714.780-72	OSMAR GASPARINI TERRA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		**CEP DO RESPONSÁVEL:**
Esplanda dos Ministérios Bloco "A"		70046-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 77.816.510/0001-66					000053
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, SEM COMPLEMENTO					
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 7565	**CEP:** 85601030	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 4635202186
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0601-7		**CONTA CORRENTE:** 0060710551		
CPF DO RESPONSÁVEL: 020.762.969-21	**NOME DO RESPONSÁVEL:** CLEBER FONTANA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA VEREADOR ROMAU LAURO WERLANG, 1500 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 85601020

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 495.571,67
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 3.533,37
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R$ 492.038,30
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 3.533,37
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	14/11/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

Meta nº: 1

Especificação: Planejamento e Desenvolvimento do Projeto			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 460.573,75
Início Previsto: 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021	**Valor Global:**	R$ 495.571,67
UF: PR	**Município:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO	**CEP:**	85601-030
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, SEM COMPLEMENTO - CENTRO. Francisco Beltrao			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Material Esportivo(Sendo R$ 40.853,56 de Repasse e R$ 1.133,99 de Contrapartida)			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 41.987,55	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de Material Permanente			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 15.718,30	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição de Uniformes			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 39.267,90	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Contratação de Recursos humanos			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 337.200,00	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Encargos Sociais			
Quantidade: 1.0 MÊS	**Valor:** R$ 26.400,00	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021

Meta nº: 2

Especificação: Identificação e Divulgação do Projeto (Contrapartida)			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 2.0	**Valor:**	R$ 2.399,38
Início Previsto: 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021	**Valor Global:**	R$ 495.571,67
UF: PR	**Município:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO	**CEP:**	85601-030
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, SEM COMPLEMENTO - CENTRO. Francisco Beltrao			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Produção de Banner			
Quantidade: 10.0 UN	**Valor:** R$ 966,70	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Produção de Cartazes			
Quantidade: 787.0 UN	**Valor:** R$ 503,68	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Produção de Folder			
Quantidade: 929.0 UN	**Valor:** R$ 929,00	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021

Meta nº: 3

Especificação: Realização de Eventos					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 2.0		**Valor:**	R$ 32.598,54
Início Previsto: 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021			**Valor Global:**	R$ 495.571,67
UF: PR	**Município:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO			**CEP:**	85601-030
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, SEM COMPLEMENTO - CENTRO. Francisco Beltrao					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Aquisição de água					
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 2.500,50	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021		
Etapa/Fase nº: 2					
Especificação: Aquisição de Kit lanche					
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 5.208,00	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021		
Etapa/Fase nº: 3					
Especificação: Locação de Transporte (translado para os eventos)					
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 410,00	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021		
Etapa/Fase nº: 4					
Especificação: Locação e Montagem de Equipamentos					
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 24.480,04	**Início Previsto:** 14/11/2018	**Término Previsto:** 31/12/2021		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 459.439,76
DESCRIÇÃO: Planejamento e Desenvolvimento do Projeto		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 32.598,54
DESCRIÇÃO: Realização de Eventos		
VALOR DO REPASSE: R$ 492.038,30		**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.133,99
DESCRIÇÃO: Planejamento e Desenvolvimento do Projeto		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 2.399,38
DESCRIÇÃO: Identificação e Divulgação do Projeto (Contrapartida)		
VALOR DO REPASSE: R$ 3.533,37		**PARCELA Nº:** 1

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15 polegadas e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: DIA	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 1.056,67	**V.TOTAL:**	R$ 4.226,68
OBSERVAÇÃO: 4x1.056,67=4.226,68					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas minimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no minimo, vaso sanitario, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higienico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automatico.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: DIA	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 301,67	**V.TOTAL:**	R$ 3.016,70
OBSERVAÇÃO: 10X301,67=3.016,70					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolinha para tênis de mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ittf					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 11,33	**V.TOTAL:**	R$ 226,60
OBSERVAÇÃO: 20x11,33=226,60					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coordenador Pedagógico					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: MÊS	**QUANTIDADE:** 19,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 2.400,00	**V.TOTAL:**	R$ 45.600,00
OBSERVAÇÃO: 1x19x2.400,00 = 45.600,00					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folder tamanho 20-21, 4x4 cor, papel couchê brilho 120gr					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 929,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 1,00	**V.TOTAL:**	R$ 929,00
OBSERVAÇÃO: 929X1,00=929,00					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Encargos Sociais - Coordenador de Núcleo					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339147	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: MÊS	**QUANTIDADE:** 18,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 960,00	**V.TOTAL:**	R$ 17.280,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Agente Social				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: MÊS	**QUANTIDADE:** 18,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 11.400,00	**V.TOTAL:**	R$ 205.200,00
OBSERVAÇÃO: 12x18x950,00=205.200,00				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14 polegadas, processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 ghz, 3mb de cache dmi 5 gt/s, 4gb de memória, hd mínimo de 500gb.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.300,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.600,00
OBSERVAÇÃO: 2x2.300,00=4.600,00				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200mhz, memória padrão 32mb, usb e ethernet, 2400x600 dpi, adf até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro a4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador adf.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.123,33	**V.TOTAL:**	R$ 1.123,33
OBSERVAÇÃO: 1x1.123,33=1.123,33				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa com gaveteiro com as seguintes características mínimas: mesa em l mesa em l pé painel, medindo aproximadamente 140/160cm larg x 74cm alt x 60cm prof, tampo em mdp 25mm, com fita borda todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito quanto esquerdo. saia em mdp 15mm, com fita borda de 0,7mm pés em mdp 25mm, com fita borda de 0,7mm sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura em aço e chave medidas aproximadas: 35cm larg x 31cm alt x 41,5 cm prof características: caixa e frente de gaveta: mdp 15mm com fita borda 0,7mm. fixado na face inferior dos tampos nas mesas.sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. suporte teclado retrátil em mdp 15mm com fita borda de 0,7mm. medidas aproximadas: 60,5cm larg x 10cm altx 41cm prof				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 661,67	**V.TOTAL:**	R$ 661,67
OBSERVAÇÃO: 1x661,66=661,66				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: DIA	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.050,00	**V.TOTAL:**	R$ 5.250,00
OBSERVAÇÃO: 5X1.050,00=5.250,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços para transporte de pessoal com van de capacidade mínima para até 16 lugares.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: km	**QUANTIDADE:** 200,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2,05	**V.TOTAL:**	R$ 410,00
OBSERVAÇÃO: 200X2,05=410,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lanche composto por no mínimo 4 tipos de salgados, 2 tipos de doces, acompanhados de bebida, sendo: - salgados (no mínimo 4): pastel frito, pastel assado, mini-sanduíche natural, torta salgada de frango ou atum, barquetes, esfiha, kibe, empadas de frango ou palmito, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. -doces (no mínimo 2): sonhos recheados com doce de leite ou creme de baunilha, torta de chocolate, minitortas de maracujá e limão, brigadeiros, beijinho, olhados com cremes, profiterolis, quindim, rocambole, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - bebidas: café com leite ou chá ou suco natural de frutas, com no mínimo 300 ml cada unidade servida.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2400,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2,17	**V.TOTAL:**	R$ 5.208,00
OBSERVAÇÃO: 2400X2,17=5.208,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Àgua mineral sem gás - caixa com 48(quarenta e oito) copos contendo no mínimo 200 ml, com ph (potêncial de hidrogênio) acima de 7,0. o produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e da agência nacional de vigilância sanitrária - anvisa, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: CX	**QUANTIDADE:** 150,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 16,67	**V.TOTAL:**	R$ 2.500,50
OBSERVAÇÃO: 150X16,67=2.500,50				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: DIA	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 490,00	**V.TOTAL:**	R$ 1.960,00
OBSERVAÇÃO: 4X490,00=1.960,00				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: DIA	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 448,33	**V.TOTAL:**	R$ 1.793,32
OBSERVAÇÃO: 4X448,33=1.793,32				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tobogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: DIA	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.180,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.720,00
OBSERVAÇÃO: 4X1.180,00=4.720,00				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmarã airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 126,33	**V.TOTAL:**	R$ 3.789,90
OBSERVAÇÃO: 30x126,33=3.789,90				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 40,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 104,93	**V.TOTAL:**	R$ 4.197,20
OBSERVAÇÃO: 40x104,93=4.197,20				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em microfibra. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico ou cordão em microfibra.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 100,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 136,33	**V.TOTAL:**	R$ 13.633,00
OBSERVAÇÃO: 100x136,33=13.633,00				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de Damas 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 110,00	**V.TOTAL:**	R$ 440,00
OBSERVAÇÃO: 4x110,00=5440,00				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polietileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei 3,5 cm / h 9,0 cm Dama 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5 cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 158,33	**V.TOTAL:**	R$ 791,65
OBSERVAÇÃO: 5x158,33=791,65				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rede de tênis de mesa com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 120,00	**V.TOTAL:**	R$ 240,00
OBSERVAÇÃO: 2x120,00=240,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Raquetes de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ittf- clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 416,67	**V.TOTAL:**	R$ 833,34
OBSERVAÇÃO: 2x416,67=833,34				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banner impressão em lona, 4x0 cor, com acabamento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 96,67	**V.TOTAL:**	R$ 966,70
OBSERVAÇÃO: 10X96,67=966,70				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola oficial de voleibol, categoria mirim, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 78,67	**V.TOTAL:**	R$ 2.360,10
OBSERVAÇÃO: 30x78,66=2.360,10				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 132,00	**V.TOTAL:**	R$ 3.960,00
OBSERVAÇÃO: 30x132,00=3.960,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Encargos Sociais - Coordenador Pedagógico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339147	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: MÊS	**QUANTIDADE:** 19,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 480,00	**V.TOTAL:**	R$ 9.120,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 156,67	**V.TOTAL:**	R$ 4.700,10
OBSERVAÇÃO: 30X156,66=4.700,10				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola oficial de basquete, tamanho mirim, confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 67,33	**V.TOTAL:**	R$ 2.019,90
OBSERVAÇÃO: 30x67,33=2.019,90				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colete esportivo para treinamento confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, lateriais com elástico. Tamanhos P, M, G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 60,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 32,83	**V.TOTAL:**	R$ 1.969,80
OBSERVAÇÃO: 60x32,83=1969,80				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa de reunião sob medida, com as seguintes características mínimas: mesa de reunião medindo 300cm larg x 120cm prof x 75cm alt, com tampo tamburato de 37mm de espessura, pé duplo tamburato de 37mm de espessura e painel interno em mdp 15mm e sapatas com regulagem de altura.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.330,33	**V.TOTAL:**	R$ 1.330,33
OBSERVAÇÃO: 1x1.330,33				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M e G				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 630,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 62,33	**V.TOTAL:**	R$ 39.267,90
OBSERVAÇÃO: 630x62,33=39.267,90				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 82,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 9,83	**V.TOTAL:**	R$ 806,06
OBSERVAÇÃO: 82x9,83=806,06				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartazes tamanho A3, 4x0, cor, papel couchê 120gr				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 787,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 0,64	**V.TOTAL:**	R$ 503,68
OBSERVAÇÃO: 787X0,64=503,68				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 67,33	**V.TOTAL:**	R$ 2.019,90
OBSERVAÇÃO: 30x67,33=2.019,90				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coordenador de núcleo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: MÊS	**QUANTIDADE:** 18,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 4.800,00	**V.TOTAL:**	R$ 86.400,00
OBSERVAÇÃO: 2x18x2.400,00=103.680,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Projetor multimídia 2800 lumens, 13.000:1, resolução xga(1024 x 768), alcance tela de 55" a 1 metro, lâmpada de 210w, modo desarme quando 3 minutos sem fonte.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.540,00	**V.TOTAL:**	R$ 2.540,00
OBSERVAÇÃO: 1x2.540,00=2.540,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa de tênis de mesa. medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation)sendo as medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a). peso 126 kg. cubagem produto embalado: 0,3143m³. tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura. acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.549,67	**V.TOTAL:**	R$ 2.549,67
OBSERVAÇÃO: 1x2.540,05=2.540,05				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rádio portátil rádio am/fm com sintonia digital com entrada usb (pen drive), cartão de memória no formato mp3 ou wma. potência 4w reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e wma. alimentação bivolt. alimentação funciona também com 6 pilhas tipo c.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 291,33	**V.TOTAL:**	R$ 2.913,30
OBSERVAÇÃO: 11x291,33=2.913,30				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tablado com no minimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-030	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: DIA	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.756,67	**V.TOTAL:**	R$ 3.513,34
OBSERVAÇÃO: 2x1756,67=3.513,34				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
339030	R$ 41.987,55	R$ 41.987,55	R$ 0,00	R$ 0,00
339147	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00
339036	R$ 337.200,00	R$ 337.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
339039	R$ 49.785,78	R$ 49.785,78	R$ 0,00	R$ 0,00
339092	R$ 24.480,04	R$ 24.480,04	R$ 0,00	R$ 0,00
449052	R$ 15.718,30	R$ 15.718,30	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 495.571,67**			